

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS N°024/2022

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto a contratação por tempo determinado de Pessoal para exercer as funções do Projeto: OFICINAS DE CULINÁRIA ÉTNICA E CULTURAL - BATUKA NA COZINHA, nas funções e quantidades de acordo com as descrições do item 1.2 e de acordo com o Convênio nº 913095/2021 firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO.

1.2. A presente seleção não gera gualquer direito de contratação.

Função	Qtde	Descrição	Remuneração	Forma de contrato
Agente de Ação Social	2	Profissional que será responsável pela captação de alunos porta a porta. Farão o trabalho de mobilização local.	R\$ 2.000,00 (Por mês)	Microempreendedor individual-MEI

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação dos profissionais neste Processo Seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital:
- 2.2. Possuir o perfil e a experiência profissional exigida para a contratação;
- 2.3. Capacidade para trabalhar em equipe;
- 2.4. Domínio na utilização das ferramentas de informática como Processador de textos, planilha eletrônica, edição de texto, além de Softwares e Hardwares para apresentações;
- **2.5.** Disponibilidade para exercer a função nas atividades para o qual for contratado no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a identificação das iniciativas tem como foco os órgãos públicos das esferas municipais e estadual sem prejuízo a eventuais levantamentos que devam ser realizados em outras localidades no Brasil;

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **3.1.** Os interessados em participar da presente seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:
- a) Registro Geral do Representante legal
- b) CPF do Representante legal
- d) Comprovante de Residência do Representante legal
- d) Certidão de Inscrição do CNPJ
- e) Certidão de Regularidade do FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela SRF
- g) Certidão Negativa de Débitos CAD-ICMS
- h) Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza municipal
- i) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas
- 3.2. A documentação solicitada no item 3.1, deve ser encaminhada em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o nome do candidato e identificação do Editalpara o qual está concorrendo.

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 04.588.996/0001-59 Praça Mahatma Gandhi número 2, GRP 1120, Edifício Odeon, CEP 20.031-100

Telefone: +55 21 3027.1618 E-mails: solares.asc@gmail.com e ongsola res@yahoo.com.br





3.3. O presente processo de seleção será realizado atendendo as

seguintes etapas

3.3.1. Etapa 1: Conferência e análise da documentação e avaliação curricular (eliminatória e classificatória)

Data: 21/07/2022

a) Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.

b) Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional. Seleção e formação de lista reduzida dos candidatos mais aptos à execução dos serviços, conforme a ordem de classificação, segundo os critérios de seleção constantes do Termo de Referência.

3.3.2 Etapa 2: Entrevista

c) Terceira fase: Entrevista.

Data: 22/07/2022

3.3.3. Etapa 3: Classificação final

d) Quarta fase: Resultado final.

Data: 23/07/2022

4.1. Após o resultado final da seleção, SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, convocará os candidatos mais bem classificados, para a apresentação da documentação necessária a fim de instruir o processo de contratação.

4.2. Toda a documentação deverá ser apresentada no prazo de até 03 (três) dias, a partir

da data da convocação, para contratação imediata.

- 4.3. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e a validade dos documentos necessários e relacionados no Edital.
- 4.4. Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o Candidato será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços, a partir da data de sua convocação.
- 4.5. O contrato estabelecerá as condições de prestação dos serviços, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica do profissional, o qual deverá assumir o risco das atividades de maneira independente.
- 4.6. As opiniões e recomendações realizadas pelo Contratado, durante a execução dos serviços não comprometem a SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, que se reserva o direito de formular as observações ou ressalvas que considerar apropriadas.
- 4.7.O candidato selecionado é submetido às condições previstas neste Edital e pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços, quando da sua celebração.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas, sendo a primeira a Conferência e Análise da documentação e análise curricular, a segunda será a entrevista de Avaliação Técnica-Comportamental. A terceira etapa será o Resultado final. Sendo que o processo seletivo

> SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 04.588.996/0001-59 Praça Mahatma Gandhi número 2, GRP 1120, Edifício Odeon, CEP 20.031-100 Telefone: +55 21 3027.1618

E-mails: solares.asc@gmail.com e ongsola res@yahoo.com.br





será realizado por equipe técnica da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

5.1. ETAPA 1- Conferência e análise da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)

a. Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.

b.1. Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional

comprovada

b.2. A análise curricular será realizada com base na experiência profissional comprovada, totalizando 100 (cem) pontos, considerando os parâmetros e pontuação. Na fase classificatória será realizada a avaliação da experiência profissional dos candidatos para formação de lista reduzida dos três candidatos mais pontuados que serão conduzidos para terceira fase. Para efeito de eliminação e classificação será obtida pela análise de Avaliação técnica- curricular, para que seja devidamente comprovadas experiências, totalizando 100 (cem) pontos serão considerados os 3 (três) seguintes itens: 1-Comprovação de experiência profissional de no mínimo 1 ano no desenvolvimento de atividades relacionadas ao tema do projeto. (Até 60 pontos): 2- O candidato receberá 10 (dez) pontos por ano de experiência no setor público ou privado em atividades de divulgação ou captação de produtos ou serviços porta a porta, e auxílio operacional - administrativo administrativos de eventos e projetos . considerando no máximo 2 anos de experiência (Até 20 pontos) 3- Comprovação de experiência profissional em divulgação e auxílio operacional - administrativo administrativos de eventos e projetos , (Até 20 pontos): o candidato receberá 10 (dez) pontos por evento laborado. Será considerado o máximo de 2 (dois) eventos.

Os três candidatos com melhor desempenho na avaliação do seu currículo e experiência COMPROVADA serão aprovados. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

5.2. ETAPA 2 - Entrevista

Nesta etapa será realizada uma entrevista de avaliação técnica-comportamental, onde os candidatos serão avaliados pela contratante, a fim de comprovar a experiência em atividades de divulgação ou captação de produtos ou serviços. A entrevistar poderá ser realizada através de recursos pessoais, interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais pessoalmente ou por videoconferência. Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais da área técnica da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. Nesta fase, após comprovada experiência e itens de pontuação, os candidatos serão apenas recomendados ou não.

5.3. ETAPA 3-Classificação Final. Para efeito de avaliação e classificação final será considerada a **avaliação da análise curricular e recomendação positiva**. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo serão por conta dos candidatos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 04.588.996/0001-59 Praça Mahatma Gandhi número 2, GRP 1120, Edifício Odeon, CEP 20.031-100

Telefone: +55 21 3027.1618
E-mails: solares.asc@gmail.com e ongsola res@yahoo.com.br





6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. O candidato cederá a SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA todos os direitos autorais, patentes e qualquer outro tipo direito de propriedade intelectual, nos casos em que tais direitos derivem dos trabalhos e documentos produzidos no exercício da função.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos créditos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, em virtude do Convênio nº 913095/2021 firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO.
- 7.2. A prestação do serviço será realizada por 2 (dois) meses à contar da assinatura do contrato. A remuneração total poderá ser paga em até por 2 (duas) parcelas, após a aprovação de cada produto, podendo, em função de aditivo, ser prorrogado.

8. CONDICÕES GERAIS

- 8.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do profissional que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA e pelo Projeto.
- 8.2. O candidato selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento do profissional se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 8.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 8.4. A SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA poderá revogar ou anular a presente seleção, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.
- 8.5. Em caso de desistência, o mesmo será substituído por outra pessoa que estará no cadastro de reserva de currículos.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2022

Diretor de Finanças Solares - Ação Social e Cidadania

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 04.588.996/0001-59 Praça Mahatma Gandhi número 2, GRP 1120, Edifício Odeon, CEP 20.031-100 Telefone: +55 21 3027.1618

udua Monico da Fonseca

E-mails: solares.asc@gmail.com e ongsola

res@yahoo.com.br